



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS**  
Programa de Pós-Graduação em Geografia

---

## PROCESSO SELETIVO 2013 – RESULTADO DOS RECURSOS

**01.**

Em vista ao pedido de revisão da nota de projeto do candidato **GABRIEL DE MELO NETO**, inscrição 033, a comissão considerou que, seguindo o edital, o projeto foi avaliado, a partir das justificativas apontadas no recurso, por um docente do programa.

Conforme esse procedimento, a comissão **INDEFERE** o pedido do referido candidato.

**02.**

Em vista ao pedido de revisão da nota de projeto da candidata **RAQUEL LAGE TUMA**, inscrição 038, a comissão considerou que, seguindo o edital, o projeto foi avaliado, a partir das justificativas apontadas no recurso, por um docente do programa.

Conforme esse procedimento, a comissão **INDEFERE** o pedido do referido candidato.

**03.**

Em vista ao pedido de revisão da nota do projeto da candidata **CAROLINA FERREIRA DA COSTA**, inscrição número 012, a comissão considerou que, seguindo o edital, o projeto foi avaliado, a partir das justificativas apontadas no recurso, por um docente do programa.

Conforme esse procedimento, a comissão **INDEFERE** o pedido do referido candidato.

**04.**

Em vista ao pedido de revisão da nota de projeto da candidata **KESIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrição número 008, a comissão considerou que, seguindo o edital, o projeto foi avaliado, a partir das justificativas apontadas no recurso, por um docente do programa.

Conforme esse procedimento, a comissão **INDEFERE** o pedido do referido candidato.

**05.**

Em vista ao pedido de revisão da nota de projeto do candidato **Marcelo Henrique da Costa**, inscrição 044, a comissão considerou que, seguindo o edital, o projeto foi avaliado, a partir das justificativas apontadas no recurso, por um docente do programa.

Conforme esse procedimento, a comissão **INDEFERE** o pedido do referido candidato.

**06.**

Em vista ao pedido de revisão da nota de projeto do candidato **Wellington Ribeiro da Silva** inscrição 011, a comissão considerou que, seguindo o edital, o projeto foi avaliado, a partir das justificativas apontadas no recurso, por um docente do programa.

Conforme esse procedimento, a comissão **INDEFERE** o pedido do referido candidato.

**07.**

Em vista da solicitação de recurso do candidato **RUBERVAL RODRIGUES DE SOUZA**, inscrição 056, a comissão reconhece o erro na divulgação das notas de projetos, que desconsiderou a avaliação do projeto do candidato – embora ela tenha sido realizada, a partir da análise dos aspectos teóricos e metodológicos e da análise bibliográfica na área de Geografia.

Conforme esse procedimento, a Comissão **RETIFICA** a publicação das notas de projetos, incluindo-se as notas 5,6 e 6,50, atribuídas pelos avaliadores, resultando numa média 6,05 (seis inteiros e cinco centésimos).

**08.**

Em vista ao pedido de revisão da nota do currículo da candidata **CAROLINA FERREIRA DA COSTA**, inscrição número 012, a comissão reavaliou os procedimentos de contagem da pontuação do currículo e considera que não houve erro formal na sua transposição para nota.

Neste sentido, a comissão **INDEFERE** o pedido da referida candidata.

**Comissão de Seleção - 2013**